

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 1007/2014, de 18 de setembro de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,30	0,27	20,20%	32,90%		46,90%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	37,40	0,07	15,01%	51,32%		33,67%	
11	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,11	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,20	0,27	28,60%	13,98%		57,41%	
28	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
29	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
30	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
31	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
32	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
33	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
34	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
35	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
36	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
37	Búzios	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
38	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,40	0,36	7,91%		11,25%		80,84%
39	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Ostra	Campos	20,00	0,36	15,42%		19,65%		64,93%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
57	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,95	8,85%		8,22%		82,93%
58	Polvo	Campos	20,70	1,21	25,00%		13,80%		61,20%
59	Papa-Terra	Campos	15,70	0,71	16,00%		9,16%		74,84%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
66	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
67	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
68	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
69	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
70	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,39	30,30%		26,60%		43,10%
71	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Set/14
Gasoline 10 PPM	111,2026
ULSD 10 PPM	114,6600
Gasoil 0.1%	112,2897
O.C. 1%	87,1793

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

O.C. 3,5%	84,7592
Brent DTD	97,2972
Dólar US\$	2,3322

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **AGOSTO** e **SETEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Ago/14	Set/14	Variação	Ago/14	Set/14	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.346,2478	1.327,7915	-18,4563	94,3974	90,5164	-3,8810
2	Tico-Tico	1.327,0475	1.309,0092	-18,0383	93,0511	89,2360	-3,8151
3	Pescada	1.482,5591	1.461,5661	-20,9930	103,9554	99,6359	-4,3195
4	Uirapuru	1.434,8516	1.412,4130	-22,4386	100,6102	96,2851	-4,3251
5	Condensado de Merluza	1.491,9731	1.470,8193	-21,1538	104,6155	100,2667	-4,3488
6	Condensado de Mexilhão	1.490,6126	1.468,2097	-22,4029	104,5201	100,0888	-4,4313
7	Tambaú-Uruguá	1.392,0115	1.372,5644	-19,4471	97,6063	93,5686	-4,0377
8	Baúna	1.388,0596	1.369,4751	-18,5845	97,3292	93,3580	-3,9712
9	Cardeal	1.330,0453	1.311,9298	-18,1155	93,2613	89,4351	-3,8262
10	Lagoa do Paulo Norte	1.390,0034	1.367,8938	-22,1096	97,4655	93,2502	-4,2153
11	Peroa	1.489,8952	1.471,5249	-18,3703	104,4698	100,3148	-4,1550
12	Urucu	1.451,3635	1.430,3782	-20,9853	101,7680	97,5098	-4,2582
13	Rolinha	1.259,5636	1.246,1024	-13,4612	88,3192	84,9476	-3,3716
14	Joao de Barro	1.462,0539	1.438,9625	-23,0914	102,5176	98,0950	-4,4226
15	Periquito	1.388,4775	1.369,4253	-19,0522	97,3585	93,3546	-4,0039
16	Baiano Mistura	1.401,2016	1.379,2403	-21,9613	98,2507	94,0237	-4,2270
17	Baiano Mistura	1.401,2016	1.379,2403	-21,9613	98,2507	94,0237	-4,2270
18	Baiano Mistura	1.401,2016	1.379,2403	-21,9613	98,2507	94,0237	-4,2270
19	Alagoano	1.453,7480	1.431,4182	-22,3298	101,9352	97,5807	-4,3545
20	Riacho Tapuio	1.405,0607	1.381,9923	-23,0684	98,5213	94,2113	-4,3100
21	Tartaruga	1.453,8550	1.430,5131	-23,3419	101,9427	97,5190	-4,4237
22	Golfinho	1.363,4343	1.343,9289	-19,5054	95,6025	91,6165	-3,9860
23	Sergipano Mar	1.444,7391	1.422,1034	-22,6357	101,3035	96,9457	-4,3578
24	Canario	1.320,4915	1.302,6648	-17,8267	92,5914	88,8035	-3,7879
25	Tigre	1.389,2590	1.370,1088	-19,1502	97,4133	93,4012	-4,0121
26	RGN Mistura	1.343,0632	1.325,5369	-17,5263	94,1741	90,3627	-3,8114

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/14	Set/14	Variação	Ago/14	Set/14	Variação
27	Espirito Santo	1.279,4541	1.265,2925	-14,1616	89,7139	86,2558	-3,4581
28	Fazenda Alegre	1.170,9355	1.148,7232	-22,2123	82,1047	78,3092	-3,7955
29	Piranema	1.455,5578	1.433,1976	-22,3602	102,0621	97,7020	-4,3601
30	Tabuleiro	1.345,6231	1.327,7783	-17,8448	94,3536	90,5155	-3,8381
31	Colibri	1.371,3394	1.352,0277	-19,3117	96,1568	92,1686	-3,9882
32	Camarupim	1.498,5077	1.477,8649	-20,6428	105,0737	100,7470	-4,3267
33	Galo de Campina	1.241,4144	1.227,7367	-13,6777	87,0466	83,6956	-3,3510
34	Lula	1.359,4981	1.341,7462	-17,7519	95,3265	91,4677	-3,8588
35	Baleia Azul	1.368,9578	1.350,7750	-18,1828	95,9898	92,0832	-3,9066
36	Área de Florim	1.360,1185	1.342,4356	-17,6829	95,3700	91,5147	-3,8553
37	Gavião Real	1.493,8371	1.474,4265	-19,4106	104,7462	100,5126	-4,2336
38	Búzios	1.356,8412	1.338,8490	-17,9922	95,1402	91,2702	-3,8700
39	Ceara Mar	1.331,0992	1.307,9560	-23,1432	93,3352	89,1642	-4,1710
40	Sergipe - Vaza Barris	1.229,8597	1.209,4018	-20,4579	86,2364	82,4457	-3,7907
41	Espadarte	1.237,4269	1.216,3931	-21,0338	86,7670	82,9223	-3,8447
42	Sergipano Terra	1.256,4446	1.235,1123	-21,3323	88,1005	84,1984	-3,9021
43	Ostra	1.234,6174	1.211,7899	-22,8275	86,5700	82,6085	-3,9615
44	Marlim Leste	1.275,7461	1.254,7923	-20,9538	89,4539	85,5400	-3,9139
45	Bijupira	1.337,8948	1.315,0001	-22,8947	93,8117	89,6444	-4,1673
46	Albacora	1.271,5931	1.250,5427	-21,0504	89,1627	85,2503	-3,9124
47	Salema	1.345,9312	1.323,0710	-22,8602	94,3752	90,1946	-4,1806
48	Cabiunas Mistura	1.279,5411	1.258,5770	-20,9641	89,7200	85,7980	-3,9220
49	Barracuda	1.283,5528	1.262,6755	-20,8773	90,0013	86,0774	-3,9239
50	Roncador	1.256,9380	1.235,5054	-21,4326	88,1351	84,2252	-3,9099
51	Jubarte	1.226,0647	1.204,4349	-21,6298	85,9703	82,1071	-3,8632
52	Cachalote	1.251,8524	1.230,2290	-21,6234	87,7785	83,8655	-3,9130
53	Caratinga	1.271,2851	1.250,1422	-21,1429	89,1411	85,2230	-3,9181
54	Albacora Leste	1.242,0176	1.220,3523	-21,6653	87,0889	83,1922	-3,8967
55	Marlim	1.254,7275	1.233,1672	-21,5603	87,9801	84,0658	-3,9143
56	Marlim Sul	1.249,1712	1.227,6839	-21,4873	87,5905	83,6920	-3,8985
57	Fazenda Belem	1.161,8866	1.140,1447	-21,7419	81,4702	77,7244	-3,7458
58	Polvo	1.246,7154	1.225,3251	-21,3903	87,4183	83,5312	-3,8871
59	Papa-Terra	1.193,0708	1.171,6906	-21,3802	83,6568	79,8749	-3,7819

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/14	Set/14	Variação	Ago/14	Set/14	Variação
60	Sapinhoá	1.337,7194	1.314,9223	-22,7971	93,7994	89,6391	-4,1603
61	Harpia	1.192,6016	1.170,1298	-22,4718	83,6239	79,7685	-3,8554
62	Frade	1.248,1501	1.226,2991	-21,8510	87,5189	83,5976	-3,9213
63	Peregrino	1.209,9806	1.188,1889	-21,7917	84,8425	80,9996	-3,8429
64	Tubarão Azul	1.261,1252	1.239,6157	-21,5095	88,4287	84,5054	-3,9233
65	Área de Sul de Tupi	1.332,5681	1.309,4610	-23,1071	93,4382	89,2668	-4,1714
66	Área de Nordeste de Tupi	1.266,8982	1.246,2080	-20,6902	88,8335	84,9548	-3,8787
67	Área de Sul de Guará	1.337,8477	1.315,1116	-22,7361	93,8084	89,6520	-4,1564
68	Tubarão Martelo	1.242,3785	1.220,9948	-21,3837	87,1142	83,2360	-3,8782
69	Tartaruga Verde	1.279,2116	1.258,3437	-20,8679	89,6969	85,7821	-3,9148
70	Entorno de Iara	1.320,3218	1.297,5776	-22,7442	92,5795	88,4567	-4,1228
71	Iara	1.327,9246	1.304,8872	-23,0374	93,1126	88,9550	-4,1576
72	Óleo de Xisto	1.259,4751	1.236,5733	-22,9018	88,3130	84,2980	-4,0150

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.431,4182
Camamu	Baiano Mistura	1.379,2403
Campos	Baleia Azul	1.350,7750
Ceara	Ceara Mar	1.307,9560
Espírito Santo	Camarupim	1.477,8649
Potiguar	Pescada	1.461,5661
Recôncavo	Uirapuru	1.412,4130
Santos	Condensado de Merluza	1.470,8193

Sergipe	Piranema	1.433,1976
Solimões	Urucu	1.430,3782
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.379,2403
Parnaíba	Gavião Real	1.474,4265
Maior Brasil	Camarupim	1.477,8649

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,30
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	26,30
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,60
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	33,70
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **SETEMBRO** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.358,6534/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.211,7899
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.367,8938
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.325,5369

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.379,2403
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.235,1123
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.325,5369
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.250,5427
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.220,3523
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.325,5369
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.431,4182
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.235,1123
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.325,5369
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.379,2403
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.461,5661
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.379,2403
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.358,6534
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.430,3782
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.433,1976
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.431,4182
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.379,2403
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.325,5369
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.211,7899
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.235,1123
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.325,5369
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.422,1034
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.307,9560
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.325,5369
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.325,5369
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.350,7750
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.230,2290

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.265,2925
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.262,6755
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.325,5369
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.325,5369
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.325,5369
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.369,4751
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.325,5369
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.265,2925
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.315,0001
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.325,5369
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.379,2403
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.325,5369
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.325,5369
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.345,6570
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.379,2403
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.325,5369
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.379,2403
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.235,1123
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.379,2403
59	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.338,8490
60	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
61	48000.003735/97-91	Caçã	Espírito Santo	1.265,2925
62	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.230,2290
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.325,5369
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.265,2925
65	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.422,1034
66	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.379,2403
67	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.477,8649
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.477,8649
69	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
70	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.422,1034
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.265,2925

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.379,2403
73	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.343,9289
74	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.302,6648
75	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.265,2925
76	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.379,2403
77	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.265,2925
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.379,2403
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.325,5369
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.430,3782
81	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.340,5372
83	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.250,1422
84	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.320,4519
85	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.311,9298
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.235,1123
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.235,1123
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.379,2403
89	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.235,1123
90	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.379,2403
91	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.328,8405
92	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.306,2740
94	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.379,2403
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.431,4182
96	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.327,7783
97	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.325,5369
98	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.352,0277
99	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.379,2403
100	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
101	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.327,7783
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.265,2925
104	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.265,2925
107	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.261,7712
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.430,3782
110	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.307,9560
111	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.461,5661
112	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.379,2403
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.379,2403
114	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.433,1976
115	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.422,1034
116	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
117	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
118	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.307,9560
119	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.216,3931
120	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.325,5369
121	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.148,7232
122	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.379,2403
123	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.379,2403
124	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.379,2403
125	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.379,2403
126	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belem	1.140,1447
127	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.379,2403
128	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.379,2403
129	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.325,5369
130	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.265,2925
131	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.265,2925
132	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.325,5369
133	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.327,7783
134	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.379,2403
135	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.325,5369
136	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.325,5369
137	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.379,2403
138	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.379,2403
139	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.379,2403

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.327,7783
141	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.325,5369
142	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.265,2925
143	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.327,7915
144	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.265,2925
145	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.379,2403
146	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.327,7915
147	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.265,2925
148	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.265,2925
149	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
150	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.342,4356
151	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.209,4018
152	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.226,2991
153	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.431,4182
154	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.227,7367
155	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
156	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
157	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.474,4265
158	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.474,4265
159	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.343,9289
160	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.379,2403
161	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
162	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,8193
163	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.325,5369
164	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
165	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.379,2403
166	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.315,1116
167	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.422,1034
168	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.265,2925
169	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.170,1298
170	48610.012913/2010-05	Iara_Ent	Entorno de Iara	1.297,5776
171	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.140,1447
172	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.379,2403
173	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.235,1123

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.265,2925
175	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.325,5369
176	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
177	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.379,2403
178	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.325,5369
179	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.379,2403
180	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.265,2925
181	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.265,2925
182	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.265,2925
183	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.379,2403
184	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.325,5369
185	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.431,4182
186	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.327,7783
187	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.338,9619
188	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.438,9625
189	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.325,5369
190	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.204,4349
191	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
192	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.325,5369
193	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.265,2925
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.367,8938
195	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.367,8938
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.367,8938
197	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.327,7783
198	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.265,2925
199	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.265,2925
200	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.265,2925
201	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.265,2925
202	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.265,2925
203	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
204	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.470,8193
205	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.379,2403
206	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.379,2403
207	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.325,5369

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.430,3782
209	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
210	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.325,5369
211	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.325,5369
212	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.341,7462
213	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.325,5369
214	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.325,5369
215	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
216	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.379,2403
217	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.379,2403
218	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.379,2403
219	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.379,2403
220	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
221	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.265,2925
222	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.265,2925
223	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.265,2925
224	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
225	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.233,1672
226	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.254,7923
227	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.227,6839
228	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.379,2403
229	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.379,2403
230	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.379,2403
231	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.235,1123
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.235,1123
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.235,1123
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.235,1123
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.235,1123
236	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.470,8193
237	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.468,2097
238	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.379,2403
239	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.379,2403
240	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.325,5369
241	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.350,7750

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.325,5369
243	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.333,9603
244	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.265,2925
245	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
246	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.325,5369
247	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.431,4182
248	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
249	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.265,2925
250	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.325,5369
252	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.379,2403
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.325,5369
254	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.211,7899
255	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.325,5369
256	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.171,6906
258	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
259	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
260	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.325,5369
261	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
262	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.379,2403
263	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.422,1034
264	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.325,5369
265	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.325,5369
266	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.325,5369
267	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.379,2403
268	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.188,1889
269	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.369,4253
270	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.471,5249
271	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.461,5661
272	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.431,4182
273	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.325,5369
274	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,8193
275	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.350,7750

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.433,1976
277	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
278	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
279	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.325,5369
280	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.325,5369
281	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.379,2403
282	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.379,2403
283	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.225,3251
284	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.325,5369
285	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.325,5369
286	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.379,2403
287	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.433,1976
288	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.325,5369
289	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.325,5369
290	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.379,2403
291	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.379,2403
292	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.325,5369
293	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.379,2403
294	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.379,2403
295	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.335,4174
296	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.235,1123
297	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.265,2925
298	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.379,2403
299	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.379,2403
300	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
301	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.379,2403
302	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
303	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.294,4591
304	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.379,2403
305	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.265,2925
306	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.265,2925
307	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.379,2403
308	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.265,2925
309	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.265,2925

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.325,5369
311	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.379,2403
312	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.379,2403
313	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.265,2925
314	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.265,2925
315	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.265,2925
316	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.265,2925
317	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.265,2925
318	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.265,2925
319	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.379,2403
320	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.379,2403
321	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.430,3782
322	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.246,1024
323	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.235,5054
324	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.325,5369
325	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
326	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
327	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.265,2925
328	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.323,0710
329	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.235,1123
330	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.325,5369
331	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.325,5369
332	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.350,3830
333	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.379,2403
334	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.431,4182
335	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.316,1198
336	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.265,2925
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.265,2925
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.379,2403
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.314,9223
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.327,7915
341	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.379,2403
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.327,7783
343	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.265,2925

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.325,5369
345	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.325,5369
346	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.325,5369
347	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.325,5369
348	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.379,2403
349	48610.009225/2002	Sibite	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
350	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.235,1123
351	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.235,1123
352	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.379,2403
353	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.379,2403
354	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.430,3782
355	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.327,7783
356	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.379,2403
357	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.265,2925
358	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.327,7783
359	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	1.372,5644
360	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.379,2403
361	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.379,2403
362	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.379,2403
363	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.430,5131
364	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.350,7750
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	1.258,3437
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.422,1034
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.309,0092
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.370,1088
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.325,5369
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.325,5369
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.325,5369
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.239,6157
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.220,9948
377	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.246,2080

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.309,4610
379	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.325,5369
380	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.412,4130
381	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	1.325,5369
382	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.372,5644
383	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
384	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.325,5369
385	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
386	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
387	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.233,1672
388	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.307,9560
389	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	Iara	1.304,8872
390	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.381,9923
391	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
392	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
393	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
394	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
395	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
396	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.430,3782
397	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
398	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.320,8457
399	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.311,0000
400	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.257,4391
401	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
402	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
403	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
404	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.236,5733